



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 611

EMENTA: Abre Crédito Especial para conclusão do Mercado da Vila COHAB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Ribeirão / autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para conclusão do Mercado da Vila COHAB.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta lei decorrerá da utilização parcial do Ativo Financeiro - Fundo / de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 22 de Janeiro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.